

Resolução nº 42 de 22/5/62

Instituto Auxílio Maternidade

Dr. Romão Lucas, Presidente da Câmara Municipal de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, após aprovação da Câmara Municipal, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica instituído o auxílio maternidade para os funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º O benefício de que trata o artigo 1º da presente resolução, será correspondente a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e que o funcionário tenha prestado pelo menos dois (2) anos de serviço ao município.

Artigo 3º O prazo para receber o benefício será de dois (2) meses, contado da data do nascimento da criança.

Artigo 4º Para gozar dos benefícios constante desta resolução, deverá o funcionário interessado, apresentar junto a seção competente, fornecendo a certidão de nascimento.

Artigo 5º A despesa com a presente resolução, correrá por conta da verba 2-94-6 do orçamento vigente.

Artigo 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de maio de 1962.

Romão Lucas
Presidente

Secretário

2º Secretário